

PROJETO DE LEI Nº 004 /2015

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 004/2015, oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos professores do quadro de servidores efetivos do município de Sanharó, com base no Piso Nacional dos Professores da Educação Básica do MEC, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial, sob forma de reajuste do Padrão de Referência Salarial, aos professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único – O reajuste citado no *caput* deste artigo atinge todo o quadro de Professores do Município de Sanharó.

Art. 2.º O índice de reajuste salarial é de 13,01% (treze vírgula um pontos percentuais), incidentes sobre o Padrão de Referência Salarial, definido no Anexo III da lei nº 098/2010, de 31 de março de 2010.

§1º - com o reajuste salarial definido no *caput* deste artigo o Padrão de Referência Salarial para uma jornada de trabalho de 150 horas passa a ser de R\$ 1.438,65 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

§1º - com o reajuste salarial definido no *caput* deste artigo o Padrão de Referência Salarial para uma jornada de trabalho de 200 horas passa a ser de R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)

Art. 3º Com o reajuste salarial definido no *caput* do art. 2º, o Anexo III da Lei nº 098/2010, passa a ter nova redação, contida no adendo desta lei, com novos valores de NÍVEL E CLASSE.

Art. 4° Os professores municipal citados no art. 37 da Lei nº 098/2010, bem como os professores inativos do município, por não serem enquadrados na condição de professor do ensino fundamental, farão Just a um reajuste de 5% (cinco por cento) sobre seu salário base.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6° Revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de fevereiro de 2015.

Taciana Nunes Calado Gomes

Presidenta

ADENDO AO PROJETO DE LEI DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES

ANEXO III

TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGA HORÁRIA: 150 HORAS-AULA

NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
VI	PÓS-DOCTORADO	2.762,60	2.900,73	3.045,77	3.198,05	3.357,96	3.525,86	3.702,15	3.887,26
V	DOCTORADO	2.511,45	2.637,02	2.768,87	2.907,32	3.052,68	3.205,32	3.365,58	3.533,86
IV	MESTRADO	2.092,88	2.197,52	2.307,40	2.422,77	2.543,91	2.671,10	2.804,66	2.944,89
III	PÓS-GRADUADO	1.819,89	1.910,88	2.006,43	2.106,75	2.212,09	2.322,69	2.438,83	2.560,77
II	GRADUADO	1.654,44	1.737,16	1.824,02	1.915,22	2.010,98	2.111,53	2.217,11	2.327,96
I	MAGISTÉRIO	1.438,65	1.510,58	1.586,11	1.665,42	1.748,69	1.836,12	1.927,93	2.024,33

CARGA HORÁRIA: 200 HORAS-AULA

NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
VI	PÓS-DOCTORADO	3.683,46	3.867,63	4.061,01	4.264,07	4.477,27	4.701,13	4.936,19	5.183,00
V	DOCTORADO	3.348,60	3.516,03	3.691,83	3.876,42	4.070,24	4.273,76	4.487,44	4.711,82
IV	MESTRADO	2.790,50	2.930,03	3.076,53	3.230,35	3.391,87	3.561,46	3.739,54	3.926,51
III	PÓS-GRADUADO	2.426,52	2.547,85	2.675,24	2.809,00	2.949,45	3.096,92	3.251,77	3.414,36
II	GRADUADO	2.205,93	2.316,23	2.432,04	2.553,64	2.681,32	2.815,39	2.956,16	3.103,97
I	MAGISTÉRIO	1.918,20	2.014,11	2.114,82	2.220,56	2.331,58	2.448,16	2.570,57	2.699,10

Taciana Nunes Calado Gomes

Presidenta

